



PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

Câmara Municipal de Mário Campos  
CNPJ 01.619.123/0001-78  
RECEBIDO EM:  
18 / 03 / 26 às 14 hs 24 min  
Servidor Responsável

**LEI Nº 977, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PREFEITURA DE MÁRIO CAMPOS  
PUBLICADO EM 19 / 02 / 26  
Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município  
GABINETE DO PREFEITO

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município, no exercício de 2026, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.01.01.10.122.0013.3012 - Equipamentos Diversos para Serviços da Secretaria de Saúde		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	2621000000	R\$ 155.000,00

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRESA APARECIDA ROCHA  
RODRIGUES:03848195674  
Assinado de forma digital por ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES:03848195674  
Dados: 2026.02.20 10:14:16 -03'00'

**Andresa Aparecida Rocha Rodrigues**  
Prefeita Municipal